



PROCESSO N.º 14/2007

PROTOCOLO N.º 9.083.404-5

PARECER N.º 929/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JORGE
ANDRIGUETTO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,
PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área
Profissional: Gestão - subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 126/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Desembargador Jorge Andriguetto - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal do Município de Fazenda Rio Grande, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - subsequente ao Ensino Médio.

O Estabelecimento teve a renovação do Credenciamento com base no Parecer n.º 758/07-CEE, de 05/12/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão - subsequente ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 47/06-DEP/SEED, Resolução Secretarial n.º 675/06 de 07/03/06
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período da noite
- Regime de Matrícula: Semestral
- Carga Horária: 829 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano
máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Egresso do Ensino Médio.



PROCESSO N.º 14/2007

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deve buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo as exigências de um mercado globalizado.

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO - EFMP.				
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE		ÁREA M-SUL		
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
FORMA: SUBSEQÜENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006		
TURNO : NOTURNO		C.H. 1000 h/a 829 horas		
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL		
DISCIPLINA	1ª S	2ª S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	2	—	40	33
Teoria Econômica	2	—	40	33
Metodologia Técnica de Pesquisa	2	—	40	33
Fundamentos Psicossociais da Administração	3	—	60	50
Matemática Financeira	2	—	40	33
Administração Estratégica e Planejamento	3	—	60	50
Noções de Direito	2	—	40	33
Contabilidade Geral	3	—	60	50
Administração de Pessoal	3	—	60	50
Administração de Marketing e Vendas	3	—	60	50
Estatística Aplicada	—	2	40	33
Administração da Produção e de Materiais	—	4	80	66
Administração Financeira e Orçamentária	—	4	80	66
Finanças Públicas	—	2	40	33
Sistema de Informações Gerenciais	—	4	80	66
Legislação Social do Trabalho	—	3	60	50
Contabilidade Gerencial	—	3	60	50
Elaboração e Análise de Projetos	—	3	60	50
TOTAL :	25	25	1000	829



PROCESSO N.º 14/2007

2.3 - Certificação

Após a conclusão dos dois semestres, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Declaração de Parceria com a ACINFAZ – Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande. (fl. 243)

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jacó Irineu de Pauli Júnior	- Administração - Direito	- Coordenação do Curso - Noções de Direito - Legislação Social do Trabalho
Cleber Rogério da Silva	- Administração – Habilitação em Gestão de Negócios do Mercosul - Especialização em Marketing e Negócios	- Teoria Geral da Administração - Administração de Pessoal - Sistemas de Informação Gerenciais
Carlos Antônio de Lima	- Ciências Contábeis	- Teoria Econômica - Administração Estratégica e Planejamento - Finanças Públicas - Elaboração e Análise de Projetos - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Edison Katsumi Endo	- Administração - Especialização em Marketing e Negócios	- Administração de Marketing e Vendas - Administração da Produção e Materiais
Luciano Alves Ferreira	- Administração – Habilitação em Administração de Empresas	- Contabilidade Geral - Administração Financeira e Orçamentária - Contabilidade Gerencial - Fundamentos Psicossociais da Administração
Joarez Machado	- Matemática	- Matemática Financeira - Estatística Aplicada



PROCESSO N.º 14/2007

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 316/06 do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Clovis Giovannetti Guimarães, Bacharel em Ciências Contábeis, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(...)

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Existem projetos, em parceria com a Associação Comercial de Fazenda Rio Grande – ACINFAZ, onde os alunos do técnico em administração tem prioridades nas vagas de estágio que porventura surgirem nos quadros de pessoal dos sócios da associação.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela instituição:

Todos os anos é efetuado o SEMINÁRIO dos cursos técnicos, juntamente com os colégios Anita Canet e Décio Dossi, onde os alunos apresentam trabalhos dentro das matérias ministradas a toda população e empresários da Fazenda Rio Grande.

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível médio:

Atende a demanda de alunos da comunidade”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 316/2006 de 31/07/2006, do NRE da Área Metropolitana Sul, procedeu a verificação para o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente do Colégio Estadual Desembargador Jorge Andriguetto – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal do Município de Fazenda Rio Grande – mantido pelo Governo do estado do Paraná.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, a existência de condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento do referido curso, conforme Deliberação nº 02/00 do CEE, somos de Parecer que se conceda o Reconhecimento, do Curso acima citado, a partir do ano letivo de 2006.”

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 556/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 14/2007

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - subsequente ao Ensino Médio, com 829 horas, com período mínimo de integralização de um ano, presencial, regime de matrícula semestral do Colégio Estadual Desembargador Jorge Andriguetto - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.